



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

LEI Nº 4.107/2013

RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADOS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E CONTRATO DE FORMALIZAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO RIO JAGUARÃO – CIDEJA, CUJA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO FOI AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.870/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber, em cumprimento ao disposto no Art. 58, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam ratificadas as alterações realizadas no Protocolo de Intenções e Contrato de Formalização do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental dos Municípios da Bacia do Rio Jaguarão - CIDEJA pelas Atas nº 01/2011 e 01/2012 da Assembléia Geral Extraordinária, datadas respectivamente de 30 de maio de 2011 e 28 de agosto de 2012.

Parágrafo único. As alterações ratificadas são as constantes de cópia das Atas nº 01/2011 e 01/2012 da Assembléia Geral Extraordinária do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental dos municípios da Bacia do Rio Jaguarão – CIDEJA, conforme anexadas a presente lei.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado,

JOSÉ FELIPE DA FEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiz Henrique Chagas da Silva
Secretário da Administração